

Edital Projeto Politeia 2018

1. Do Projeto Politeia

O Politeia foi idealizado como projeto de ensino, pesquisa, extensão e formação política, centrado na simulação das atividades do Congresso Nacional, mais especificamente da Câmara dos Deputados. O objetivo é proporcionar maior proximidade com o processo legislativo, além de aprimorar a relação entre Estado e sociedade civil por meio de experiências práticas do processo político brasileiro.

O projeto se propõe a utilizar uma metodologia diferente e inovadora de ensino, em que o participante atua diretamente na construção de uma proposta de lei para a Simulação. Tal método proporciona ao participante não apenas a possibilidade de simular as principais decisões tomadas no país, oferece a oportunidade de compreender como funcionam os trâmites dentro do Congresso Nacional e conhecer melhor a dinâmica das instituições democráticas do Brasil.

2. Da simulação

A simulação consiste na representação adaptada dos trabalhos legislativos desempenhados pelos deputados federais. O evento ocorre no período do recesso parlamentar, durante o mês de julho, nos plenários de comissões e no Plenário Ulysses Guimarães da Câmara dos Deputados (Brasília/DF).

Por motivo de força maior:

- I. A simulação poderá, por deliberação da Organização do Politeia, acontecer em outro edifício ou em ponto diverso no território nacional.
- II. A Organização do Politeia poderá interromper a simulação a qualquer momento.

A Organização aplicará o Código de Ética e Decoro Parlamentar do Politeia (disponível no site) durante a simulação quando este código for infringido.

3. Das inscrições

As inscrições para a simulação serão feitas através do site www.projtopoliteia.org a partir das 18 horas do dia 6 de maio de 2018.

§ 1º O sistema de cotas raciais e de mulheres serão baseados na autodeclaração da(o) inscrita(o);

- I. Serão reservadas 30% das inscrições para cotas de mulheres;
- II. Serão reservadas 20% das inscrições para cotas raciais.

§ 2º As isenções serão destinadas para aqueles participantes que integrarem programas de assistência estudantil.

- I. Serão reservadas 15 isenções para integrantes de assistência estudantil, sendo 13 delas destinadas à modalidade de Parlamentar, 1 destinada à modalidade de Jornalista e 1 à modalidade de Fotógrafa(o);
- II. Somente será efetivada a isenção dos candidatos que enviarem o comprovante para o e-mail contatopoliteiaunb@gmail.com, no prazo de três dias úteis, a partir da realização da inscrição.

§ 3º As inscrições serão contabilizadas por ordem de chegada, podendo ser invalidadas em caso de:

- I. Preenchimento fora do prazo estabelecido no item 3;
- II. Preenchidas incorretamente ou que contenham informações falsas;
- III. Diferentes inscrições efetuadas com o mesmo e-mail;
- IV. Não pagamento do boleto dentro do prazo estabelecido no parágrafo 6.

§ 4º As informações fornecidas nos formulários são invioláveis e a responsabilidade pela segurança dessas é da organização do Projeto Politeia, sendo

divulgadas apenas aos Líderes partidários.

§ 5º O boleto de recolhimento será emitido a partir do segundo dia de inscrição.

§ 6º A inscrição só será confirmada após o recebimento do comprovante de pagamento no e-mail contatopoliteiaunb@gmail.com, no prazo de **até 3 dias úteis**, a partir do envio do boleto, observando as seguintes condições:

I. Não serão aceitos pagamentos agendados.

II. Por se tratar de pagamento via Guia de Recolhimento da União (GRU), os valores pagos **não poderão ser ressarcidos em hipótese alguma**.

§ 7º É vedada a inscrição de pessoas que tenham sofrido qualquer suspensão à participação ao projeto, independente do período em que foi aplicada à notificação.

4. Da vestimenta

Faz-se necessário o uso de traje social completo durante os dias de simulação nas dependências da Casa. É vedada pela Câmara dos Deputados a entrada trajando sapatos abertos, camisetas, bermudas, calça jeans, bonés, roupas que deixem os ombros a mostra ou qualquer tipo de acessório que não caiba ao propósito da simulação e seus fins.

Além disso, é proibido qualquer espécie de manifestação não relacionada com os Projetos discutidos, bem como o uso de bandeiras, cartazes, panfletos ou qualquer objeto que sirva esse meio.

5. Dos nomes

Por determinação da Câmara, apenas será permitido o uso de crachás devidamente identificados com o nome real do participante (Ex.: João Maria) ou a abreviação de seu nome (Ex.: J. Maria). **É vedado o uso de apelidos e toda e qualquer**

inscrição com preenchimento fora dos termos estabelecidos, acarretará ao participante o crachá constando o primeiro nome e o último do sobrenome.

6. Da utilização do ambiente

O *coffee break* disponibilizado pela Organização do Projeto se dará durante o intervalo das reuniões das comissões e em local específico; é vedado o transporte de alimento do local do *coffee break* para as salas de reunião e sessão. **É desautorizado o consumo de qualquer bebida e alimentos nos Plenários das Comissões e Plenário Ulysses Guimarães.**

Todo e qualquer dano ao patrimônio da Câmara dos Deputados será de responsabilidade do participante que o cometer, devendo arcar com qualquer prejuízo. A Organização do Projeto Politeia não se responsabilizará por qualquer ato ou perda de objetos dos simulantes.

7. Do certificado

Será emitido um certificado de participação ao final do evento desde que seja cumprida 75% de presença durante os dias de simulação. Faz-se necessária a assinatura de presença nas salas de reunião para que assim o dia seja computada pela organização. **Não será emitido certificado para os participantes que não cumprirem com a presença mínima estabelecida por este edital.**

8. Do cronograma

Inscrições: 6 a 27 de maio;

Treinamento dos participantes: 9 e 10 de junho;

Envio de Projetos de Lei: 12 a 22 de junho;

Envio de Pareceres: 26 de junho a 7 de julho;

Transferências de vagas: 27 de maio a 01 de julho

Janela Partidária: 09 de junho a 01 de julho

Abertura: 13 de julho;

Sessão Preparatória: 14 de julho;

Simulação: 16 a 20 de julho;